



**Ata n. 11 do Núcleo Docente Estruturante de 1º de abril de 2019.**

1 Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do  
2 Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa, às  
3 14h00, na sala do CONI de Porto Seguro, nos termos da Resolução n. 04/2018, do  
4 Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia,  
5 compareceram as/os seguintes Docentes: **Patrícia Aurélia Del Nero**, Coordenadora do  
6 Núcleo Docente Estruturante; **Lidyane Maria Ferreira de Souza**, Vice Coordenadora  
7 do Núcleo Docente Estruturante; **Carolina Bessa**, (na qualidade de Vice Coordenadora  
8 do Curso de Direito), a Professora **Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos**  
9 **Santos**, na qualidade de Coordenadora do Curso de Direito, participou  
10 metapresencialmente, o Professor **Luiz Antônio Silva Araújo**, (na qualidade de  
11 Membro do Colegiado), Professora **Cristina Grobério Pazó** e o Professor **Danilo**  
12 **Christiano Antunes Meira** na qualidade de **convidados** pela Coordenação do Núcleo  
13 Docente Estruturante. A Pauta era referente aos seguintes aspectos: O primeiro item da  
14 pauta era referente aos Informes que foram destacados, em especial, com relação à  
15 situação do Curso de Direito; O segundo item da pauta era referente à Elaboração das  
16 Atas do Núcleo Docente Estruturante; o Terceiro item da pauta consistia na apreciação  
17 do Memorando que foi encaminhado pela Coordenação de Curso a ser apreciado e  
18 deliberado pelo Núcleo Docente Estruturante, com relação às incompatibilidades  
19 existentes quanto aos critérios de Progressão para o segundo Ciclo e as disposições  
20 contidas no Plano Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da  
21 Bahia; o quarto item da pauta era referente ao Plano de Trabalho do Núcleo Docente  
22 Estruturante elaborado pela Professora Lidyane. Quanto ao primeiro item da pauta a  
23 Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante destacou, em especial, as tratativas da  
24 Administração Superior com vistas ao procedimento de Autorização do Curso de  
25 Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia. Com relação ao segundo item da  
26 pauta: A Elaboração das Atas do Núcleo Docente Estruturante, a Coordenadora  
27 destacou que as mesmas de encontram em procedimento de elaboração. O item três da  
28 Pauta, referente ao encaminhamento pela Coordenação de Curso à Coordenação do  
29 Núcleo Docente Estruturante de memorando eletrônico contendo solicitação do Centro  
30 Acadêmico do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (ABIH) referente aos  
31 critérios de progressão para o Segundo Ciclo do Curso de Direito da Universidade  
32 Federal do Sul da Bahia, constantes no Plano Pedagógico do Curso. Ao analisar o tema  
33 o Núcleo Docente Estruturante tomou ciência do teor da solicitação e deliberou, por  
34 unanimidade de votos, que irá discutir a questão e encaminhar à Coordenação do  
35 Colegiado, após a efetiva autorização de funcionamento do Curso de Direito. Com  
36 relação a esse item da pauta, o Professor Luiz Antônio propôs que o Ementário seja  
37 incluído como anexo ao Plano Pedagógico do Curso. Essa proposição foi acolhida, por  
38 unanimidade de votos dos Membros do Núcleo Docente Estruturante. O quarto e último  
39 item da pauta consistiu na apreciação e distribuição de tarefas aos Membros do Núcleo  
40 Docente Estruturante para realização ao longo do corrente ano. A proposta foi elaborada  
41 pela Professora Lidyane, sendo que a referida Professora propôs disponibilizar as  
42 atividades às/aos Docentes para que cada qual possa escolher a atividade irá realizar. No  
43 tocante a esse item da Pauta, a Professora Lidyane propôs, ainda, que seja realizada a  
44 distribuição das áreas das/os Docentes para os Componentes Curriculares do Segundo  
45 Ciclo do Curso de Direito. Nada mais havendo para discutir ou deliberar a reunião foi  
46 encerrada. A presente ata foi lavrada pela Coordenadora do Núcleo Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

47 Estruturante e segue assinada por todos os membros do Núcleo Docente Estruturante e  
48 pelos demais participantes.